



TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1703/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1703/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 59.267.154/0001-97, com sede na sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Praça Josino Ferreira, nº 233, sala 01, Bairro Centro, CEP 64.600-096, neste ato representada pela Sra. Yana de Moura Gonçalves, CPF nº 028.719.283-04, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03.1703/2025, resultante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03.1703/2025, o qual visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO, INCLUINDO 1º E 2º GRAU, DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 18/03/2026 a 17/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e formaliza-se por termo aditivo, nos termos do art. 132 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes

YANA DE MOURA
GONCALVES:028719
28304

Assinado de forma digital
por YANA DE MOURA
GONCALVES:02871928304

YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 59.267.154/0001-97

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 151/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

939492db0d5cbc9ce7948059540732026587ffa633dde3b3df94dedaade8d3fe

Ato Normativo

A assinatura eletrônica neste documento está amparada pelo **LEI Nº 306/2024**, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito desta instituição. Consulta pública disponível em:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/decree>

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: